



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13.184, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a transferência de recursos sob a forma de subvenção social e auxílio às entidades que especifica.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, sob a forma de subvenção social e auxílio, no valor de R\$ 270.786,33 (duzentos e setenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) como cooperação financeira às atividades desenvolvidas, nos termos da Lei nº 4.817, de 20 de novembro de 2013, às entidades a seguir relacionadas:

NOME	VALOR EM R\$
Associação Amigos do Projeto Guri	R\$ 70.000,00
Sociedade de Amparo e Promoção - SOAPRO	R\$ 73.686,80
Lar Irmã Amália sob o Patrocínio de São José	R\$ 25.000,00
Associação para Valorização de Pessoas com Deficiência	R\$ 42.145,96
Obra Social Vila Aparecida	R\$ 24.996,13
Associação SINAPSE	R\$ 34.957,44

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerarão as dotações orçamentárias 250300.3350.43.08243.4001.2326, fonte 96, código de aplicação 5000005 e 250300.4450.42.08243.4001.2326, fonte 96, código de aplicação 5000005 do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pela Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 22 de novembro de 2013.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico-Legislativo